

## **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa nº 454/2025 Requisição nº 1204/2025 Processo nº 821/2025

Data fim de recebimento de propostas: 16/10/2025 Horário: 17h

A Prefeitura da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.847.663/0001-11, comunica aos interessados que realizará na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento do menor preço total, objetivando AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DE ALARME E BOTÃO DE PÂNICO, para atendimento a Secretaria de Educação, que será regida nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5576/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, através do art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas adicionais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: <a href="mailto:licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br">licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br</a>

### 1. DO OBJETO:

- 1.1 A presente contratação tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DE ALARME E BOTÃO DE PÂNICO.
- 1.2 As demais especificações estão descritas no Termo de Referência que integra o Anexo I deste.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem atividade econômica compatível com o objeto a ser adquirido.

## 3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 3.1 Os interessados deverão encaminhar as propostas adicionais ao seguinte endereço eletrônico licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br até a data e horário previsto no preâmbulo deste documento, juntamente com a documentação de habilitação constante no Item 4 deste instrumento. Encerrado o prazo, a Administração escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço ofertado.
- 3.1.1 As propostas devem ser elaboradas com até duas casas decimais (Ex.: 0,01). Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para o maior valor.
- 3.1.2 Não haverá etapa de lances.
- 3.2 Caso não haja a oferta de propostas adicionais até a data e horário previstos acima será considerada vencedora a empresa que ofertou o menor valor estimado já constante do processo



- e que serviu de base para esta execução. Se necessário será solicitado a esta empresa que complemente sua proposta com os dados contantes do Anexo II.
- 3.3 Ocorrido o previsto em Cláusula 3.2 a vencedora será notificada por mensagem eletrônica (email) para que apresente os documentos de habilitação em até 03 (três) dias do recebimento da mensagem.
- 3.4 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente na Setor de Compras, Contratos e Licitações, situado no Centro Administrativo "Dr. Jesus Adib Abi Chedid", à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 Serra Negra/SP (Mezanino) ou enviados como resposta na mesma mensagem recebida, devidamente digitalizados.
- 3.5 Não sendo apresentados os documentos pela empresa que ofertou o menor valor ou esta deixe de apresentar algum deles, será convocada a empresa que apresentou a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

### 4.1. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)
- b) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante.
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
- e) Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).
- 4.2. Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.
- 4.3 As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.
- 4.4 Não serão aceitos, como habilitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

## 5. DA CONTRATAÇÃO



- 5.1 Após apresentação dos documentos será lavrada Ata de julgamento e adjudicação em relação as empresas e valores apresentados, sendo o processo, após este ato, encaminhado a Procuradoria Jurídica para análise da contratação e após a autoridade competente para homologação.
- 5.2 Após homologação será enviado Pedido de Compra, conforme previsto no art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

## 6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA

- 6.1 O objeto desta Dispensa deverá ser executado no prazo e local determinado no Termo de Referência.
- 6.2 A execução do objeto deverá ser feita conforme mencionado no Termo de Referência, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desta execução.
- 6.3 O prazo de validade, quando constante da especificação do objeto, será contado a partir da data constante na Nota Fiscal.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1 Por ocasião da execução, a Contratada deverá, no canhoto da Nota Fiscal, colher o nome, cargo, assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento do objeto.
- 7.2 Constatada alguma irregularidade no objeto, a Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte (conforme o caso), determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

### 8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo e forma determinada no Termo de Referência.



- 8.2 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar, cópia dela deverá acompanhar a Nota Fiscal.
- 8.3 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.
- 8.4 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, de acordo com a alíquota cabível,

## 9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 9.1 São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.
- 9.2 Se a Contratada descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.13/2021.

### 10. DAS MULTAS

- 10.1 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial da contratação.
- 10.2 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total da contratação.
- 10.3 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para efeitos das aplicações das penalidades.
- 10.4 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeitos das aplicações cabíveis.
- 10.5 As penalidades aplicadas serão independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 10.6 As multas não quitadas, após o contraditório terá seu valor inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.2 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).



- 11.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;
- 11.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 11.5 Não poderá participar também da Dispensas de Licitação, quem tenha qualquer fato impeditivo, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200\* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL N° 4.629/23.
- \*Art. 200 Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.
- \*Lei n° 4.629/23 art. 2° Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero.

11.6 Integram o presente Aviso:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial

11.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta contratação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Serra Negra/SP.

Serra Negra, 13 de outubro de 2025.

ELMIR KALIL ABI CHEDID PREFEITO MUNICIPAL



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

### 1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Decreto Municipal nº 5576/2023, aquisição de peças para manutenção nos equipamentos de alarme e botão de pânico das Escolas Municipais e para instalação de alarme e botão de pânico na Emeb Prof. Ciano Fachini Ciambelli, de acordo com a especificação constante no quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Unidade de Medida	Valor unitário	Valor Total
01	Central de alarme monitorada modelo AMT 2018 E marca de referência Intelbrás	01	un	R\$ 621,21	R\$ 621,21
02	Sensor de movimento modelo IVP 1000 pet com fio , marca de referência Intelbrás		un	R\$ 45,36	R\$ 181,44
03	Receptor modelo XAR 4000 Smart para centrais de alarme AMT marca de referência Intelbrás	02	un	R\$ 76,00	R\$ 152,00
04	Sensor de movimento modelo IVP 1000 PET SF marca de referência Intelbrás	07	un	R\$ 94,05	R\$ 658,35
05	Bateria Selada modelo VRLA 12V 7AH XB 1270 marca de referência Intelbrás	18	un	R\$ 69,00	R\$ 1.242,00
06	Sirene modelo Taty Morey 120 db 12 V – preta	01	un	R\$ 22,95	R\$ 22,95
07	Cabo para alarme e interfone - 4x50 ( 4 vias de 0,50 mm) – (rolo com 100 metros )	04	un	R\$ 57,00	R\$ 228,00
08	Botão para acionamento - NA/NF- Preto	06	un	R\$ 14,79	R\$ 88,74
09	Bateria modelo CR 123 A 3 v	02	un	R\$ 20,80	R\$ 41,60
10	Teclado sem fio modelo XAT 8000- marca de referência Intelbrás	01	un	R\$ 238,50	R\$ 238,50
	VALOR TOTAL		d contraction	Lake did 1	R\$ 3.474,79

### 1.2 DA NATUREZA DO OBJETO

Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 5576/2023 de 22 de Dezembro de 2023.

Os bens objeto desta contração são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 2. JUSTIFICATIVA DETALHADA:

- 2.1 2.1 A aquisição do material se justifica para manutenção nos alarmes e botões de pânico das Escolas Municipais e instalação dos mesmos na Emeb Prof. Ciano Fachini Ciambelli, visando a segurança dos alunos e colaboradores, com a finalidade de inibir assaltos, furtos e invasão nos locais.
- 3. EMBALAGEM: Padrão para os produtos.
- **4. LOCAL DE ENTREGA:** O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Tiradentes nº 25 Mercado Cultural Centro Serra Negra em até 07 dias após a liberação do Pedido de Compra.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

Não se aplica

**6. DAASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA DOS OBJETOS:** Garantia de 12 meses contra quaisquer defeitos de fabricação.

### 7. FISCAL DO CONTRATO

7.1 Será a fiscal desta contratação a Sra. Ana Claudia P. Carraro Gallego

### 8. VALIDADE DA PROPOSTA

8.1 A proposta apresentada tem validade de 30 (trinta) dias contados de sua apresentação.

#### 9. PRAZO DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado em 28 (vinte e oito) dias, contados do atesto na nota fiscal pelo fiscal e gestor de contrato.

### 10.ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.474,79 (Três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais, setenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima, devendo ser respeitados os critérios descritos na Lei Complementar nº 123/2006.

### 11.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária vigente.

### 12. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

12.1 Em caso de dúvidas ou esclarecimentos técnicos entrar em contato com Ana Claudia pelo telefone (19) 38422880.

ANA CLAUDIA P. C. GALLEGO Fiscal de Contrato

MARIA RITA PINTON TOMALERI

Gestora de contrato

2



# **ANEXO II**

# **PROPOSTA COMERCIAL (proposta adicional)**

Processo nº Dispensa nº	•				
RAZÃO SOC ENDEREÇO CIDADE/EST CEP.: TELEFONE.: ENDEREÇO	IAL:COMPLETO:  [ADO:  ELETRÔNICO:  supracitada propô	e executar	para a P	  refeitura de Serra	a Negra, em estrito ente no que tange as
•	ses do objeto e dema	-			inte no que tange as
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			R\$	R\$
	te obriga-se a cumpri	•		'	de Referência. 5 da apresentação da
Local e Data	ı				
Nome e ass CPF/Cargo	inatura do representa	ante legal da	a licitante		